



LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 003/2020
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000005314
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
COMUNICANTE: CONSTRUTORA A. GASPAR S/A

(i) Do escorço fático

A Comunicante, afirmando possuir interesse em participar do certame em destaque, apresentou pedido de Esclarecimento sobre alguns itens do Edital, vejamos:

Questionamento I - Pelo fato do certame licitatório do Edital LIP N° 003/2020 – Licitação Pública Internacional, configurada nos moldes do fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - FONPLATA, estando previsto que o Seguro garantia deverá estar de acordo com os modelos anexos ao edital, sedo respectivamente, Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20), questiona-se, se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como, os órgãos financiadores aceitam para fins de garantia de manutenção de proposta o formato Seguro Garantia que seja apresentada de acordo com a Circular nº 477 – SUSEP emitido por POTENCIAL SEGURADORA, apresentada primariamente como minuta em anexo para avaliação?

RESPOSTA:

Conforme consta no item 12.2, alínea “g” do Edital da referida licitação, e em conformidade com as diretrizes do Órgão Financiador, o Banco FONPLATA, o seguro garantia deverá ser de acordo com o que consta abaixo:

*12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta:*

...
*(g) **Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20); e (Grifei).***

...

Sendo estas as exigências de apresentação do Seguro garantia dispostas no edital, porém, em conformidade com o princípio da instrumentalidade das formas, aplicado ao Art. 27 da lei 8.666/93, como também o que prevê a alínea “c”, do item 16.2 do instrumento convocatório, é possível a apresentação de outro modelo/formulário, devendo esse ser apresentado à contratante, antes da apresentação da proposta, para aprovação.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

*16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.*

*16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:*

*(a) por opção do **Concorrente**, estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;*

*(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;*

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta; (Grifei)

...

Considerando que a empresa **CONSTRUTORA A. GASPAR S/A** já apresenta formulário que constam as informações básicas para Seguro Garantia, sendo emitido por Seguradora devidamente autorizada a operar seguros, conforme Certidão de



Regularidade emitida pela SUSEP (anexa) e baseada na Circular nº 477 – SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), **esta Comissão entende que o formato apresentado atende aos requisitos do edital.**

Questionamento II – É necessário o protocolo antes da realização do certame (adiantado) na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante da garantia de manutenção da proposta?

RESPOSTA:

Não. Pois conforme o item 12.2 e 16.1, a Garantia de Manutenção da Proposta deve ser apresentada junto a proposta no dia do certame.

Porém, conforme a alínea “c”, do item 16.2, quando apresentado *outro formulário*, este deve ser *aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta.*

No presente caso, a empresa **CONSTRUTORA A. GASPAR S/A** já está submetendo ao crivo da contratante, ao qual **APROVA** a minuta do Seguro Garantia apresentada.

II.1. Caso positivo, qual o prazo máximo para tal protocolo?

RESPOSTA:

Apenas para avaliação de formulário diverso do solicitado, o prazo a se considerar, é o de Pedidos de Esclarecimentos, no caso em tela, sendo 2 dias antes da data marcada para o certame.

Após aprovação do Formulário/Minuta apresentado pela empresa, esta deverá apresentar a Garantia de Manutenção da Proposta, conforme o item 12.2 e item 16.1 do Edital.

INFORMAOS também, que a Garantia de Proposta exigida é do tipo "sob demanda" ou seja pode ser executada caso ocorra um dos motivos abaixo:

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:



(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de novembro de 2020.



RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Especial de Licitação/FONPLATA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_01102020_085147_044**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados